
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 197 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 197

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SEDE DO RPPS SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI Nº02, HOVE A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS, PARTICIPARAM DESTA REUNIÃO OS SEGUINTE MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO: CINTHIA LIBERTO, DÉBORA STELLE, DANIELE ZWIEGICOSKI, ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, SIDNEY APARECIDO MAIDL, FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ, RAILSON VIEIRA DA SILVA, TARCÍSIO DELFRATE, A TESOUREIRA SIMONE FOLLADOR, O SECRETÁRIO JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA E A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS TANIA MARA TRINDADE, A REUNIÃO CONTOU AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS FISCAIS, CLAUDIA CRISTIANE BRENDA, MÁRCIA REGINA WANSOVICZ, VALDIR BUENO DOS SANTOS E UBIRAJARA DORO, ALÉM DOS SEGUINTE SERVIDORES DO RPPS, JORDY MALAQUIAS DE PAULA, ANAGÁIS CELICIA BAGDINSKI, MARINA BROSTULIN VIDA E ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO. INICIADA A REUNIÃO ORDINÁRIA COM AS BOAS VINDAS PELA PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS A TODOS OS PRESENTES, NA SEQUÊNCIA TANIA COLOCA EM VOTAÇÃO A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 196, APROVADA POR TODOS OS PRESENTES. DANDO SEQUÊNCIA A REUNIÃO, TANIA INICIA DISCORRENDO SOBRE AS COMPETÊNCIAS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO, CONSELHO FISCAL E SECRETARIA EXECUTIVA DO RPPS. TANIA FRISA QUE AS COMPETÊNCIAS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DENTRO DA LEI MUNICIPAL ESTÃO DEFASADAS, POIS AS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO ADMINISTRATIVOS VÃO ALÉM DO QUE DEVERIAM SER REALMENTE, E EM RELAÇÃO AS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO FISCAL ESTAS SÃO SOMENTE TRÊS, E QUE ESTÃO DE ACORDO CONFORME AS COMPETÊNCIAS DESCRITAS NO MANUAL DO PRÓ GESTÃO, POIS NO PRÓXIMO ANO SERÁ INICIADA A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 2404/2005, E COMO O RPPS ESTÁ EM PROCESSO IMPLANTAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO PRÓ GESTÃO, AS COMPETÊNCIAS DOS CONSELHOS E DA SECRETARIA EXECUTIVA DEVEM SEGUIR O QUE ESTÁ NO MANUAL DO PRÓ GESTÃO, TANIA DESTACA QUE NÃO FOGE MUITO DO QUE ESTÁ NA LEI MUNICIPAL, ENTRETANTO A LEI POSSUI COISAS QUE NÃO COMPETEM AO CONSELHO ADMINISTRATIVO. DANDO CONTINUIDADE, TANIA REFORÇA QUE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS POSSUEM ESPECIFICAÇÕES QUE NÃO SE COINCIDEM E SÃO COMPLEMENTARES ENTRE SI, QUE ESTAS COMPETÊNCIAS NÃO DEVEM SE CONFLITAR ENTRE AS COMPETÊNCIAS DE CADA CONSELHO. TANIA PASSA A DESTACAR AS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, ESTE POSSUÍ FUNÇÃO DE DELIBERAR SOBRE OS PLANEJAMENTOS DAS AÇÕES E PELA DEFINIÇÃO DA POLÍTICA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO: A) APROVAR O PLANO DE AÇÃO ANUAL OU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO; B) ACOMPANHAR A

EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS RELATIVAS À GESTÃO DO RPPS; C) ACOMPANHAR O RESULTADO DAS AUDITÓRIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E SUPERVISÃO E ACOMPANHAR AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS. A CONSELHEIRA DANIELE PEDE A PALAVRA, PERGUNTA A PRESIDENTE QUAL É A LEI QUE ESTÁ EM VIGOR NO RPPS ATUALMENTE, TANIA ESCLARECE É A LEI MUNICIPAL 2404/2005, PORÉM, A TÍTULO DE EXEMPLO, A LEI MUNICIPAL, PREVÊ QUE É COMPETÊNCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO ZELAR PELA VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE INVALIDEZ E INTERDIÇÃO QUANDO DECORRENTES, DECIDIR SOBRE OS PEDIDOS DE CONCESSÃO DE PENSÃO PREVISTAS EM LEI, DECLARAR A PERDA DE QUALIDADE DE PENSIONISTA, CONTROLAR, ORIENTAR, APROVAR E FISCALIZAR OS BENEFÍCIOS EM GERAL PREVISTOS, TODAS ESTAS PREVISÕES NÃO COMPETEM AO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS, TANIA DESTACA QUE COMPETE AO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS, ELABORAR O REGIMENTO INTERNO, DIRIMIR DÚVIDAS QUANTO À APLICAÇÃO DAS NORMAS, RELATIVAS AO RPPS, NAS MATÉRIAS DE SUA COMPETÊNCIA; FIXAR CRITÉRIOS PARA O PARCELAMENTO DE RECOLHIMENTO EM ATRASO; JÁ, ENCAMINHAR MENSALMENTE, AO CONSELHO FISCAL RELATÓRIO SOBRE A POSIÇÃO DOS SALDOS DO RPPS, COM DETALHAMENTO DE RECEITA E DESPESAS DO MÊS ANTERIOR, PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO É DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA EXECUTIVA, QUE COLETA AS INFORMAÇÕES E ENCAMINHA. CONTINUANDO, TANIA INFORMA QUE É A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE ESTÁ VIGENTE, PORÉM, A PARTIR DE JANEIRO SERÁ SEGUIDO O QUE ESTÁ NO PRÓ GESTÃO, POIS SERÁ DADO INÍCIO NA ALTERAÇÃO DA LEI 2404/2005 PELO MUNICÍPIO E QUE O REGIMENTO INTERNO DO RPPS DEVERÁ SER DADO INÍCIO APÓS A ALTERAÇÃO DESTA LEI, PARA SER ADEQUADO A NOVA LEGISLAÇÃO. TANIA COMPLETA, QUE ESTÁ SENDO ORIENTADA A SEGUIR O QUE ESTÁ NO PRÓ GESTÃO, QUE ESTA ORIENTAÇÃO VEM DA SAMANTA, QUE É QUEM ESTÁ DANDO O SUPORTE PARA IMPLANTAÇÃO DO PRÓ GESTÃO; ITEM C) EMITIR PARECER RELATIVO ÀS PROPOSTAS DE ATOS NORMATIVOS COM REFLEXOS NA GESTÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS PREVIDENCIÁRIOS; TANIA INICIALMENTE EXPLICA QUE, ATIVOS SÃO TODOS OS RECURSOS QUE O RPPS POSSUÍ, OS RECEBIMENTOS MENSAIS, OS IMÓVEIS, JÁ OS PASSIVOS, É O QUE O RPPS POSSUÍ DE DIVIDAS, DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, QUE SÃO OS PAGAMENTOS DOS BENEFÍCIOS E DEMAIS DESPESAS DO RPPS; ITEM D) ACOMPANHAR OS RESULTADOS DAS AUDITÓRIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E SUPERVISÃO E ACOMPANHAR AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS, EM RESUMO, TANIA DESTACA QUE COMPETE AO CONSELHO ADMINISTRATIVO DELIBERAR, QUE É O CONSELHO QUE DIZ COMO O RPPS DEVE SER GERIDO, ADMINISTRADO, É QUEM DÁ AS DIRETRIZES. QUANTO AS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA, TANIA EXPÕEM QUE, ESTA É RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E A ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE E DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS, OBSERVANDO A POLÍTICA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRAÇADA PELO CONSELHO DELIBERATIVO, E QUE TODOS OS MEMBROS DEVEM TER CURSO SUPERIOR E DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÃO CPA10. O CONSELHO DELIBERATIVO, COMO ÚLTIMA INSTANCIA DE ALÇADA DAS DECISÕES RELATIVAS À GESTÃO DO RPPS, E A DIRETORIA EXECUTIVA POSSUEM ATRIBUIÇÕES QUE SE INTER-RELACIONAM, MAS NÃO SE CONFUNDEM: ENQUANTO O CONSELHO “DELIBERA” SOBRE AS POLÍTICAS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO RPPS, A

DIRETORIA “EXECUTA”, OU SEJA, PRÁTICA OS ATOS DE GESTÃO QUE PERMITIRÃO A IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS. FRISA QUE, O CONSELHO DIZ COMO E A SECRETARIA EXECUTIVA JUNTO COM OS FUNCIONÁRIOS EXECUTA AS AÇÕES. QUANTO AO CONSELHO FISCAL, TANIA DESTACA, QUE ESTE FAZ O ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS; O CONSELHO FISCAL DEVERÁ ATUAR COM INDEPENDÊNCIA E AUTONOMIA EM RELAÇÃO À DIRETORIA EXECUTIVA E AO CONSELHO ADMINISTRATIVO. TANIA EXPLICA, QUE A AUTONOMIA É NECESSÁRIA PARA INDEPENDÊNCIA DO CONSELHO FISCAL EM EXERCER SUA FUNÇÃO EM RELAÇÃO A SECRETARIA EXECUTIVA E AO CONSELHO ADMINISTRATIVO, TAIS COMO: A) ZELAR PELA GESTÃO ECONÔMICA FINANCEIRA; B) EXAMINAR O BALANÇO ANUAL, BALANCETES E DEMAIS ATOS DE GESTÃO; C) VERIFICAR AS COERÊNCIAS DE PREMISSAS E RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL; D) ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO PLANO CUSTEIO, EM RELAÇÃO AO REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES E APORTES PREVISTOS; E) EXAMINAR, A QUALQUER TEMPO, LIVROS E DOCUMENTOS; F) EMITIR PARECER SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA UNIDADE GESTORA DO RPPS, NOS PRAZOS LEGAIS ESTABELECIDOS; A EXEMPLO DESTA COMPETÊNCIA, TANIA FRISA QUE O RPPS TEM QUE FAZER PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ATÉ DIA 31 DE MARÇO DE 2022, E O CONSELHO FISCAL POSSUI O DEVER DE ACOMPANHAR ESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS, VER SE FOI FEITA DENTRO DO PRAZO, SE FOI OU NÃO APROVADA; G) RELATAR AS DISCORDÂNCIAS EVENTUAIS APURADAS SUGERINDO MEDIDAS SANEADORAS. PORTANTO FICA CLARO QUE O CONSELHO FISCAL NÃO DELIBERA E SIM FISCALIZA. QUE A DISCUSSÃO EM CONJUNTO É BENÉFICA E DE SUMA IMPORTÂNCIA, POREM DEVE-SE TOMAR CUIDADO PARA QUE NÃO OCORRAM ATOS CONFLITANTES ENTRE AS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL. TANIA COMPLEMENTA, QUE É NECESSÁRIO O PAPEL DE CADA CONSELHO, E PARA QUE NÃO OCORRAM MAUS ENTENDIDOS, CADA CONSELHO POSSUI SUA COMPETÊNCIA, QUE O CONSELHO FISCAL É CONVIDADO ASSIM COMO OS FUNCIONÁRIOS PARA PARTICIPAREM DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, TUDO ISSO SE ASSEMELHA COM O QUE OCORRE NO EXECUTIVO MUNICIPAL, LEGISLATIVO E NO JUDICIÁRIO, QUE O LEGISLATIVO FAZ AS LEIS, O EXECUTIVO CUMPRE E O JUDICIÁRIO FISCALIZA. A CONSELHEIRA DANIELE PEDE A PALAVRA, E APRESENTA SUA VISÃO, POIS O QUE É PASSADO NA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO EM PARTE É MUITO MAIS IMPORTANTE AO CONSELHO FISCAL DO QUE O PRÓPRIO ADMINISTRATIVO, QUE DE CERTO MODO ALGUMAS SITUAÇÕES SE CONFUNDEM COM A FUNÇÃO DO CONSELHO FISCAL. A PRESIDENTE RESPONDE, QUE NA VERDADE, A SECRETARIA EXECUTIVA FAZ UMA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ATOS DE GESTÃO DO RPPS PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO, E QUE O CONSELHO FISCAL NÃO POSSUI A OBRIGAÇÃO DE PARTICIPAR, CONTUDO É IMPORTANTE PARTICIPAR PARA ACOMPANHAR DE PERTO OS ATOS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO. O CONSELHEIRO FISCAL VALDIR, PEDE A PALAVRA E COMPLETA QUE, ATÉ HOJE, FORAM FEITAS REUNIÕES NO CONSELHO FISCAL, FEITO AS ATAS, POREM NUNCA FOI FEITO UM PARECER PELO CONSELHO FISCAL EM RELAÇÃO AS ATIVIDADES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, E PERGUNTA A PRESIDENTE, QUAIS SERIAM AS MEDIDAS HIPOTETICAMENTE, CASO O CONSELHO

FISCAL VENHA A DAR UM PARECER DESAPROVANDO E APONTANDO ALGUMA IRREGULARIDADE NA GESTÃO DO RPPS? TANIA EXPÕEM, QUE O CONSELHO FISCAL COMO É UM ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO, DEVE INFORMAR O CONSELHO ADMINISTRATIVO E A SECRETARIA EXECUTIVA APONTANDO A IRREGULARIDADE E QUAIS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR, ALGO SEMELHANTE AO QUE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO FAZ JUNTO AO RPPS, CASO HAJA ALGUMA IRREGULARIDADE OU PENDÊNCIA, O TCE ABRE UM PROCESSO E INFORMA QUAL A PENDENCIA E APONTA O QUE DEVE SER FEITO PARA REGULARIZAR, ESTA SITUAÇÃO, ALIÁS, ESTÁ OCORRENDO ATUALMENTE COM SEIS PROCESSOS DE APOSENTADORIA NO RPPS, QUE ESTÃO SENDO VERIFICADAS AS IRREGULARIDADES APONTADA, PARA ENTÃO CORRIGI-LAS E SANAR JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, COLOCANDO FIM NO PROCESSO. A CONSELHEIRA DANIELE, DISCORRE NOVAMENTE, PERGUNTANDO SE NO PRÓ GESTÃO, POSSUI OS APONTAMENTOS DE QUAIS OS TIPOS DE PARECERES, EXEMPLO, O CONSELHO PODE EMITIR UM PARECER PREPOSITIVO, POIS CADA PARECER POSSUI UMA FINALIDADE, TANIA RESPONDE, QUE COMPETE AO CONSELHO FISCAL EMITIR PARECER E APONTAR SOLUÇÕES, QUE PROVAVELMENTE A SAMANTA, QUE ESTÁ DANDO A ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PRÓ GESTÃO, IRÁ CONVERSAR COM TODO O CONSELHO DO RPPS EM UMA OPORTUNIDADE PARA EXPLANAR SOBRE O TEMA. DANDO SEQUÊNCIA, CONSELHEIRO FISCAL UBIRAJARA PEDE A PALAVRA, E PERGUNTA COMO É FEITO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ASSESSORIA PARA O RPPS, A PRESIDENTE RESPONDE QUE É FEITO POR MEIO DE LICITAÇÃO, E A EMPRESA CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS LEGAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAR ESTE TIPO DE ASSESSORIA, E APÓS CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS, É FEITO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E QUE SE A EMPRESA NÃO CUMPRIR COM O CONTRATADO PODERÁ SER ATÉ MESMO APLICADA MULTA OU RESCINDIDO O CONTRATO. DANDO CONTINUIDADE NA REUNIÃO TANIA PASSA PARA DELIBERAÇÕES, INFORMA SOBRE A NECESSIDADE DA APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO EM VIGOR, QUE SEGUNDO A ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS, PODERÁ SER APROVADA CONFORME ESTÁ, E NA SEQUÊNCIA APÓS 3 DE JANEIRO QUANDO ENTRARÁ EM VIGOR A NOVA RESOLUÇÃO 4.963/2021, PODERÁ SEREM FEITAS AS ALTERAÇÕES, ADEQUANDO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS A NOVA LEGISLAÇÃO E COLOCADO NOVAMENTE EM VOTAÇÃO, POIS O RPPS TEM ATÉ MARÇO DE 2022 PARA ENVIAR A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E SUAS ADEQUAÇÕES PARA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA. APÓS ISTO, TANIA COLOCA EM VOTAÇÃO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2022, SENDO APROVADA POR TODOS OS CONSELHEIROS ADMINISTRATIVOS PRESENTES. REFERENTE AO PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, EM REUNIÃO O COMITÊ FEZ UM PARECER, O QUAL FOI ENCAMINHADO PARA A SAMANTA, QUE ASSESSORA A IMPLANTAÇÃO DO PRO GESTÃO, ELA FEZ AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS E POR SE TRATAR DE UM DOCUMENTO MUITO TÉCNICO SERÁ PRECISO ADEQUAR O QUE JÁ FOI APRESENTADO AO CONSELHO ADMINISTRATIVO, E SOMENTE NA PRÓXIMA REUNIÃO SERÁ APRESENTADO NOVAMENTE PARA APROVAÇÃO, AÍ SENDO POSSÍVEL, NO MÊS DE JANEIRO, SERÁ APRESENTADO OS PARECERES DOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO. CONTINUANDO A REUNIÃO, TANIA INFORMA O CONSELHO, SOBRE A

NECESSIDADE DO RECOLHIMENTO DO PASEP, O QUAL SERÁ APRESENTADO PELA ADVOGADA DO RPPS MARINA, QUE O CONSELHO IRÁ FICAR CIENTE DO QUE É A DÍVIDA E COMO FOI RESOLVIDO A QUESTÃO. MARINA INICIA, INFORMANDO QUE O RPPS PASSOU POR UMA FISCALIZAÇÃO DA RECEITA FEDERAL A POUCO TEMPO, E QUE SOLICITOU ALGUNS DADOS SOBRE AS RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS PELO RPPS, TODA ESSA DOCUMENTAÇÃO FOI ENCAMINHADA A RECEITA FEDERAL E APÓS UNS DOIS MESES, O RPPS RECEBEU UM AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELA RECEITA FEDERAL, PELO NÃO RECOLHIMENTO DO PASEP, MARINA RECORDA QUE QUANDO ENTROU NO RPPS NO ANO DE 2015, FOI RECEBIDO DA RECEITA FEDERAL ALGUM DOCUMENTO REFERENTE AO PASEP, E QUE ELA SOLICITOU A CONTABILIDADE SE ERA RECOLHIDO ESTES VALORES, SENDO INFORMADA QUE RPPS NUNCA RECOLHEU, FICANDO POR ISTO MESMO, ENTÃO A MULTA APLICADA PELA RECEITA, COM VALORES ATUALIZADOS E JUROS CHEGAM A MAIS DE UM MILHÃO DE REAIS, MARINA INFORMA QUE NÃO HOUVE TEMPO DE TRAZER PARA O CONSELHO POIS HAVIA PRAZO PARA SER CUMPRIDO. DANDO CONTINUIDADE, MARINA INFORMA QUE A PRINCÍPIO O RPPS TINHA OPÇÃO DE IMPUGNAR, DE PAGAR COM DESCONTO A MULTA, E A OPÇÃO DE PARCELAR TAMBÉM COM DESCONTO NA MULTA, INICIALMENTE, SUGERIU A PRESIDENTE QUE FIZESSE O PARCELAMENTO, MAS EM CONVERSA COM A DAYSI CHEGARAM À CONCLUSÃO QUE A BASE DE CÁLCULO ATÉ PODERIA SER DISCUTIDO, POREM APÓS ENTRAR EM CONTATO COM OUTROS RPPS, FOI DESCOBERTO QUE ESTA É UMA AÇÃO DA RECEITA FEDERAL EM FACE DE MUITOS RPPS QUE NÃO RECOLHIAM O PASEP, A EXEMPLO, CASCAVEL, COLOMBO, FAZENDA RIO GRANDE. INFORMA TAMBÉM, QUE FOI FEITO UMA REUNIÃO ON LINE COM VÁRIOS RPPS DO PARANÁ PARA VEREM O QUE ESTAVA SENDO FEITO, POIS TODOS FORAM NOTIFICADOS NA MESMA ÉPOCA DO ANO, E A GRANDE MAIORIA, HAVIAM OPTADOS POR PARCELAREM OU EFETUAREM O PAGAMENTO INTEGRAL RECEBENDO DESCONTO NA MULTA, O RPPS NÃO POSSUÍ RECURSOS PARA PAGAMENTO INTEGRAL, ENTÃO ELAS SUGERIRAM PARA PRESIDENTE FAZER O PARCELAMENTO E EVENTUALMENTE CASO ENTENDAM INDEVIDO DISCUTIR JUDICIALMENTE POSTERIOR, POIS PODERIA CORRER O RISCO DE SER INCLUÍDO EM DÍVIDA ATIVA, E TER AS CONTAS DESAPROVADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS, ENTÃO SUGERIU A TANIA PARA FAZER O CERTO POR SE TRATAR DE UMA INFRAÇÃO CONSOLIDADA E EVENTUALMENTE DISCUTIR NA JUSTIÇA A BASE DE CÁLCULO, ATUALMENTE É UMA SITUAÇÃO DIFÍCIL DEVIDO O RPPS ESTAR EM DÉFICIT. MARINA DESTACA, QUE ATÉ SE COGITOU IMPUGNAR, PORÉM É COMPUTADO COMO BASE DE CÁLCULO TODAS AS RECEITAS, TODAS AS MOVIMENTAÇÕES DO RPPS, E PAGAR COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO FICARÁ PESADO. INDAGADA PELA CONSELHEIRA FRANCINE, SE O VALOR DE UM MILHÃO JÁ É COM DESCONTO, MARINA INFORMA QUE O VALOR COM DESCONTO SAU POR POUCO MAIS DE NOVECENTOS MIL REAIS PARCELADOS, FRANCINE PERGUNTA NOVAMENTE, SE HOUVE NOTIFICAÇÃO DA RECEITA PARA O RPPS, MARINA RESPONDE QUE NÃO! QUE FOI UMA AÇÃO MOMENTÂNEA DA RECEITA, QUE OCORREU EM VÁRIOS RPPS. DANDO CONTINUIDADE, MARINA INFORMA QUE EM DISCUSSÃO COM OUTROS RPPS BUSCANDO O QUE FAZER, POIS JÁ EXISTEM AÇÕES EM DISCUSSÃO SOBRE O TEMA, QUE ATÉ A APEPREV COGITOU EM FAZER UMA AÇÃO EM NOME DE TODOS

OS RPPS ASSOCIADOS, PORÉM, COMO SÃO PAULO JÁ FEZ E TEVE DECISÃO DESFAVORÁVEL A OPÇÃO É AGUARDAR PARA NÃO TER UMA DECISÃO CONTRÁRIA, E QUE ESTÁ SENDO FEITO UM LÓBI PARA QUE OS DEPUTADOS FEDERAIS APROVEM UMA LEI REFERENTE A ESTA QUESTÃO PARA QUE SEJA RESOLVIDO ESTÁ COM BASE LEGAL, SEM MEIOS JUDICIAIS. MARINA INFORMA QUE ALÉM DA MULTA PARCELADA, AGORA O RPPS NÃO PODE ALEGAR QUE NÃO SABE DA OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO E TERÁ QUE PAGAR O VALOR REFERENTE AO PASEP MENSALMENTE, E AGORA A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO QUE SOBRAVA SERÁ USADA PARA ESTE PAGAMENTO, SENDO POSSÍVEL ATÉ FALTAR RECURSOS MENSALMENTE E O MUNICÍPIO TENHA QUE VIR SOCORRER O RPPS NESTA QUESTÃO. MARINA INFORMA QUE O VALOR MENSAL É UM POR CENTO DA RECEITA DO RPPS, DE TODA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, QUE EM SEU PONTO DE VISTA POSSUI ALGUMAS COISAS A SEREM DISCUTIDAS, QUE ATÉ SE PENSOU EM FAZER UMA IMPUGNAÇÃO, QUE EM 2015 FEZ UM PARECER QUE DEVERIA SER PAGO POREM NÃO SABE O MOTIVO QUE NÃO FORAM RECOLHIDOS OS VALORES, QUE NÃO TEM COMO COLOCAR A CULPA EM ALGUÉM POIS NEM UM RPPS RECOLHIA. CONSELHEIRO JULIANO REFORÇA PERGUNTANDO SE REALMENTE O JURÍDICO DO RPPS CHEGOU A FAZER UM PARECER QUE DEVERIA SER RECOLHIDO OS VALORES REFERENTES AO PASEP, MARINA CONFIRMA QUE SIM, QUE FOI REALIZADO UM PARECER E CONSTA EM UM PROCESSO JÁ ARQUIVADO. TANIA MENCIONA, QUE NÃO HAVIA O ENTENDIMENTO DE QUE OS RPPS DEVERIAM RECOLHER O PASEP ANTERIORMENTE. MARINA, REAFIRMA QUE SENTARAM PARA DISCUTIR O ASSUNTO COM A DAYSI, A MANOELA E TANIA, E O ENTENDIMENTO DE IMPUGNAR ERA TEMERÁRIO, QUE A SAÍDA REALMENTE FOI EFETUAR O PARCELAMENTO EM SESSENTA MESES. TANIA DISSE QUE NÃO TEVE TEMPO HÁBIL PARA INFORMAR O CONSELHO, QUE APÓS ENTENDEREM O QUE ESTAVA OCORRENDO O PRAZO JÁ ESTAVA ENCERRADO, POR ISSO A DECISÃO FOI TOMADA, E QUE A PARTIR DE AGORA O RPPS IRÁ PAGAR MENSALMENTE O PASEP, QUE ESTA DESPESAS ATÉ PODERIAM SEREM MESCLADA OS VALORES A PAGAR ENTRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS PREVIDENCIÁRIO, POREM OPTOU-SE POR PAGAR APENAS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. DANDO CONTINUIDADE NA REUNIÃO, TANIA INFORMA QUE O MUNICÍPIO DEVERÁ REPASSAR O RESTANTE DO APORTE DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS ATÉ O FINAL DO MÊS, VALORES ESTES QUE SERÃO USADOS EM PARTE PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE BENEFÍCIOS E O RESTANTE SERÁ APLICADO EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS, CUJA AS ORIENTAÇÕES ONDE APLICAR, JÁ FORAM FEITAS PARA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS, ESTA ENCAMINHOU QUAIS FUNDOS O RPPS PODE APLICAR ESTES RECURSOS, E ORIENTOU DIVIDIR OS VALORES EM TRÊS FUNDOS DE INVESTIMENTOS, SENDO ELES: DAYCOVAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FI RENDA FIXA CNPJ: 12.672.120/0001-144, CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA; CNPJ: 10.740.670/0001-06, CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO LP CNPJ: 34.660.276/0001-18, DOS TRÊS FUNDOS, DOIS SÃO DE RENDA FIXA E UM FUNDO MULTIMERCADO EM RENDA VARIÁVEL, E QUE ESTES FUNDOS DARÃO MAIS SEGURANÇA AOS INVESTIMENTOS DO RPPS. CONSELHEIRA SIMONE PEDE A PALAVRA, E COMPLEMENTA, QUE ESTE ANO DE 2022 POSSIVELMENTE SERÁ MUITO COMPLICADO, TEREMOS MUITAS OSCILAÇÕES DEVIDO AS ELEIÇÕES E TANTOS OUTROS FATORES QUE

INFLUENCIAM NA ECONOMIA, QUE A ASSESSORIA APENAS SUGERE DENTRO DA ANÁLISE DE MERCADO EM QUAIS FUNDOS APLICAR COM BASE NA LEI, PORÉM A DECISÃO CABE AO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DECIDIR ONDE ALOCAR SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES. JULIANO COMPLEMENTA, QUE A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS É QUE DÁ O NORTE PARA AS APLICAÇÕES, QUE INCLUSIVE A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2022, TERÁ AS PORCENTAGENS EM RENDA VARIÁVEL REDUZIDAS E TERÁ A POSSIBILIDADE DE APORTAR MAIS EM RENDA FIXA. DANDO CONTINUIDADE, JULIANO PERGUNTA SE O ASSESSOR DE INVESTIMENTOS, ENVIOU O RELATÓRIO COM AS INFORMAÇÕES E JUSTIFICATIVAS DENTRO DAS PERSPECTIVAS DE MERCADO DO PORQUE ESTÁ ORIENTANDO APLICAR NOS FUNDOS SUGERIDOS, TANIA INFORMA, QUE EM CONVERSA COM O ASSESSOR DIEGO, FOI FEITO UMA ANÁLISE E QUE A CARTEIRA DO RPPS É BEM DIVERSIFICADA, E QUE APÓS ESTA ANÁLISE AS MELHORES OPÇÕES QUE ELE CONSEGUIU FOI A INDICAÇÃO DESSES TRÊS FUNDOS, TANIA COMPLETA QUE DEVIDO À DIFICULDADE DO ASSESSOR EM ATENDER TODOS OS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ELE TERÁ AJUDA DE UM OUTRO ASSESSOR PARA DAR CONTA DOS TRABALHOS DE ASSESSORIA PARA O RPPS. PARANDO PARA AS DELIBERAÇÕES FINAIS, TANIA COLOCA O CONSELHO A PAR DA REFORMA DO NOVO IMÓVEL DO RPPS, INFORMA QUE JÁ FOI DADO INÍCIO AOS TRABALHOS PARA REFORMA, E QUE ESTÁ SENDO CONTRATADO UMA ASSESSORIA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA. QUANTO A CERTIFICAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDOS MINISTRADO PELO JORDY PARA A REALIZAÇÃO DO CPA10, CONFORME PERGUNTADO, TANIA INFORMA QUE É POSSÍVEL PAGAR A TAXA PARA TÃO SOMENTE DEPOIS OS CONSELHEIROS FAZEREM AS PROVAS, APROVEITANDO A VALIDADE DA LICITAÇÃO, E OS CONSELHEIROS TERÃO SEIS MESES PARA REALIZAREM AS PROVAS. REFERENTE A CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, TANIA ESTÁ AGUARDANDO A ASSESSORIA FAZER O FECHAMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO, QUE SE POSSÍVEL ENCAMINHA ASSIM QUE TIVER EM MÃOS, QUE VISUALMENTE AS APLICAÇÕES DERAM UMA LEVE MELHORADA, E ACREDITA QUE POSSA TER PERFORMADO POSITIVA. TANIA COMENTA TAMBÉM, SOBRE A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO PARA OS SEGURADOS, QUE FORAM FEITOS OS ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS E ESTÁ SENDO AGUARDADO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO PARA DAR INÍCIO AOS TRABALHOS. QUANTO AOS RECEBIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS E GASTOS, O RPPS RECEBEU UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS E NOVE CENTAVOS, JÁ AS DESPESAS COM AS APOSENTADORIAS E PENSÕES FORAM DE UM MILHÃO SEISCENTOS MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO, SENDO NECESSÁRIO REALIZAR UM RESGATE PARA COMPLETAR A FOLHA DE PAGAMENTO, NO VALOR DE QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS. O RECOLHIMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA CÂMARA DE VEREADORES, FOI DE OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS. AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS, CONTENDO OS PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DO RPPS, PAGAMENTOS DOS CONSELHEIROS, RECOLHIMENTO PATRONAL DOS SERVIDORES, RECOLHIMENTO IMASP DOS SERVIDORES, LUZ REFERENTE AOS DOIS IMÓVEIS, ALUGUEL, PRISMA SYSTEM MESES DE

JANEIRO E FEVEREIRO, SANEPAR, CRÉDITO E MERCADO (SENDO A ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS E A IMPLANTAÇÃO DO PRO GESTÃO), PRISMATECH E O PARCELAMENTO DO PASEP, DEU UM VALOR TOTAL DE SESSENTA MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS. AS RESERVAS FINANCEIRAS DO RPPS EM NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, DEPOSITADAS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA 147-2 (CONTA RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), CORRESPONDE A SETECENTOS E ONZE MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REIS, VALORES ESTES APLICADOS NO FUNDO FI BR IRF-M 1, JÁ NA BANCO COOPERATIVO SICREDI CONTA 38917-3, POSSUI O VALOR DE QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS, E NO BANCO ITAÚ CONTA 11.432-1, POSSUI O VALOR DE QUATRO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS, APLICADOS NO FUNDO OLIMPO, LEMBRANDO QUE OS VALORES CONTIDOS NA COOPERATIVA SICREDI E BANCO ITAÚ SÃO ORIUNDOS DOS REPASSES DOS CONSIGNADOS. A CARTEIRA PREVIDENCIÁRIA DO RPPS NO MÊS DE NOVEMBRO FECHOU EM TRINTA E SETE MILHÕES DUZENTOS E VINTE E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS, EM IMÓVEIS O RPPS POSSUI O CORRESPONDENTE A QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS, O QUE PERFAZ UMA CARTEIRA PREVIDENCIÁRIA TOTAL DE QUARENTA E UM MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS. JÁ O PATRIMÔNIO TOTAL DO RPPS EM NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, COMPOSTA POR RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS, IMÓVEIS, RESERVAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, OS VALORES CONTIDOS NAS CONTAS DA COOPERATIVA SICREDI E BANCO ITAÚ, PERFAZEM UM TOTAL DE QUARENTA E DOIS MILHÕES QUINHENTOS E DEZESSETE MIL SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS. DANDO SEQUÊNCIA, TANIA INFORMA QUE OS EXTRATOS DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA SE ENCONTRAM EM DIA, O DIPR AINDA CONSTA COMO IRREGULAR POREM JÁ FOI REGULARIZADO, JÁ A AGENDA DE OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS TAMBÉM SE ENCONTRA REGULAR. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR NA REUNIÃO, APÓS LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA, A MESMA SERÁ ASSINADA POR MIM JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA SECRETÁRIO QUE REDIGI, PELA PRESIDENTE TANIA MARA TRINDADE E PELOS DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES JÁ NOMINADOS, SALIENTA-SE QUE TODOS OS ANEXOS REFERENTE A REUNIÃO BEM COMO O ÁUDIO SE ENCONTRAM NA SEDE DO RPPS PARA QUAISQUER INFORMAÇÕES, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR ENCERROU-SE A REUNIÃO ORDINÁRIA.

Publicado por:

Jordy Malaquias de Paula

Código Identificador:26AB1E67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/01/2022. Edição 2443

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>